



## HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº. 3.855/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 3.807/2017, bem como nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 3.855/2025**, torna público, para conhecimento dos interessados e para os devidos efeitos legais, que procede à **HOMOLOGAÇÃO** da Ata nº 01/2025, de Sessão Pública (fl. 46), e da Ata nº 02/2025, de Sessão de Julgamento (fls. 47 a 50), lavradas pela Comissão Especial para Processamento de Chamamentos Públicos, Inexigibilidades e/ou Dispensas de Chamamento Público, vinculada à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (SMELL), instituída pela Portaria nº 27.020, de 11 de março de 2025. Em consonância com as decisões proferidas pela Comissão, **HOMOLOGA-SE** o resultado final do referido edital, nos seguintes termos: **Item 01 – Programa de alfabetização humanizada**: Proposta apresentada pela organização **COMUNIDADE ESCOLA DA FLORESTA – CNPJ 48.988.388/0001-07**, que obteve **90 (noventa) pontos**, aprovada e classificada, com valor destinado de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Considerando o disposto na Ata nº 03/2025 (fls. 55), que registra a ausência de interposição de recursos na fase recursal, ratifica-se a decisão da Comissão quanto à aprovação e classificação da proposta acima especificada. Diante disso, fica **CONVOCADA** a **Organização da Sociedade Civil (OSC) classificada**, para, nos termos do **Apêndice B do Decreto Municipal nº 3.807/2017**, bem como conforme os modelos de declarações anexos ao edital, apresentarem a documentação complementar obrigatória, no dia **01 de agosto de 2025**, no horário das **09h às 15h**, no **Protocolo Geral da Prefeitura de Caçapava do Sul**, localizado na Rua XV de Novembro, nº 438, 1º andar, Centro – Caçapava do Sul/RS. A documentação exigida está disponível para consulta e download no endereço eletrônico oficial da Prefeitura: <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>. E, para que se produzam os efeitos legais e administrativos cabíveis, determina-se a publicação deste ato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Caçapava do Sul, 24 de julho de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito de Caçapava do Sul- RS